

PORTARIA Nº 058/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e, devidamente autorizado pela Resolução Nº 008/95 do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU.

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o Sistema de Circulação utilizado pela linha 990 - PAU AMARELO/VARADOURO e

RESOLVE:

I - Regulamentar a linha 990 - PAU AMARELO/VARADOURO, a partir de 01/12/95..

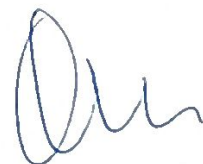
II - Definir que a linha ora criada tenha tarifa "A", correspondente ao primeiro anel tarifário.

III - Determinar que a linha seja operada pela NATUR-NÁPOLES TRANSPORTES LTDA.

IV - Definir que a linha ora criada tenha, frota, frequência, itinerário, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife em Ordem de Serviço de Operação e quadros de Horários.

VI - Estabelecer que a linha ora criada deverá receber Vale-Transporte e Passe Estudantil correspondente ao primeiro anel tarifário, não sendo permitida a complementação em moeda corrente.

VII - Estabelecer o seguinte itinerário para a linha ora criada:



TERMINAL /PONTO DE RETORNO

Rua Almira C. de Andrade (Terminal), Dr. Claudio J. Gueiros Leite, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. José Augusto Moreira, Av. Pres. Getulio Vargas, Rua do Sol, Av. Sigismundo Gonçalves, Praça do Varadouro,, Av. Pres. Kennedy, Travessa do Pisa, Av. Olinda (Retorno).

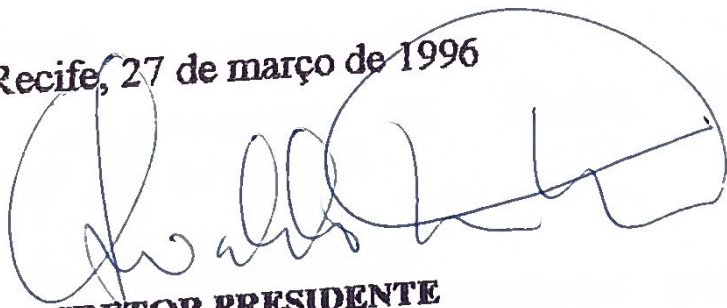
PONTO DE RETORNO/TERMINAL

Av. Olinda (Retorno), Praça do Varadouro, Av. Sigismundo Gonçalves, Av. Beira Mar, Rua do Farol, Ab. Beira Mar, Rua Cel. Henrique Guimarães, Av. Pres. Getulio Vargas, Av. José Augusto Moreira, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, PE-01 Dr. Claudio J. Gueiros Leite, Rua Almira C. de Andrade (Terminal).

IX - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IIIX - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de março de 1996


DIRETOR PRESIDENTE

A) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO